



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 009/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1202/2022, e a Lei nº 526/2004 - Estatuto do Magistério Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, o funcionário **Sr. Leosmar Staidel**, portador da matrícula nº 1465-1, do quadro de provimento efetivo com o cargo de Professor, para exercer função de Diretor Municipal da Escola Irineu Mendes Machado, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei.

Art. 2º – A referida designação dar-se-á pelo período de 03(três) anos, sendo de 10/01/2024 à 31/12/2026.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 004/2024 –SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 009/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1202/2022, e a Lei nº 526/2004 - Estatuto do Magistério Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, o funcionário **Sr. Leosmar Staidel**, portador da matrícula nº 1465-1, do quadro de provimento efetivo com o cargo de Professor, para exercer função de **Diretor Municipal da Escola Irineu Mendes Machado**, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei.

Art. 2º – A referida designação dar-se-á pelo período de 03(três) anos, sendo de 10/01/2024 à 31/12/2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 010/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1202/2022, e a Lei nº 526/2004 - Estatuto do Magistério Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, a funcionária **Sra. Daiane Fracasso**, portadora da matrícula nº 3330-1, do quadro de provimento efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de **Diretora Municipal da CMEI – Criança Feliz**, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei.

Art. 2º – A referida designação dar-se-á pelo período de 03(três) anos, sendo de 10/01/2024 à 31/12/2026.

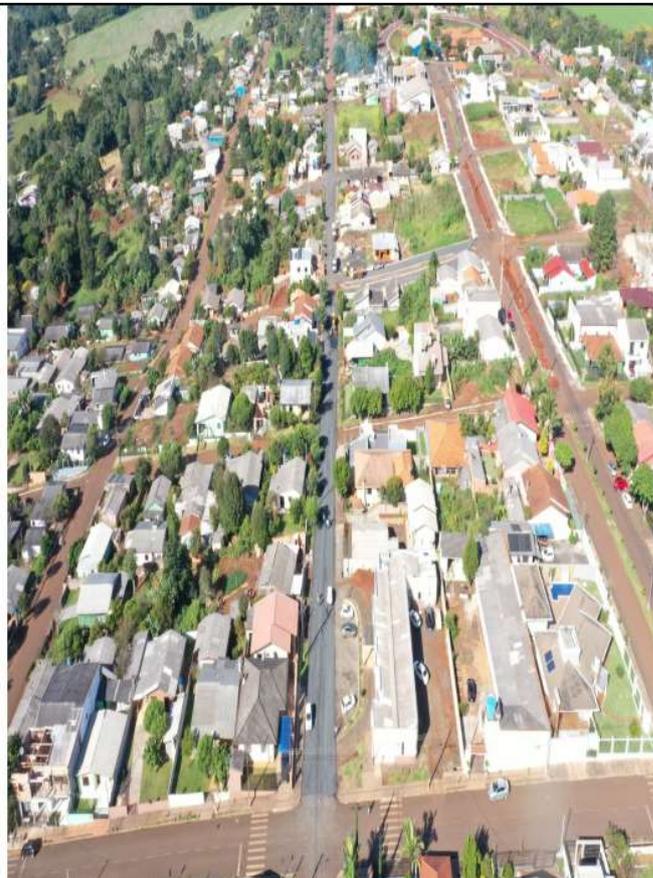
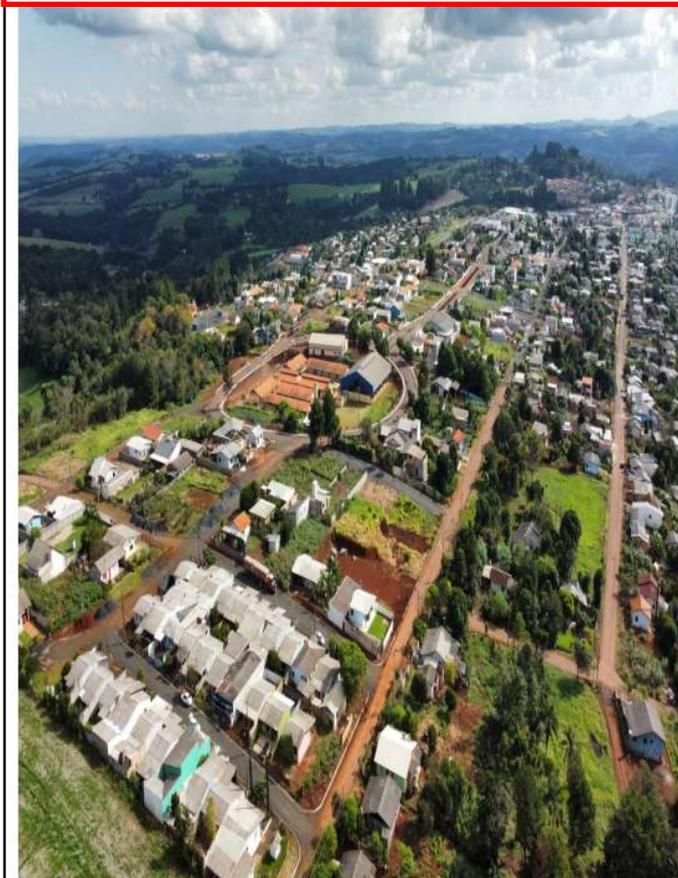
Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Data: 2024.01.19 14:25:07 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br